

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL n.º 160, de 17 de outubro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº. 1, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a aprovação provisória do modelo BRI 4100, marca BRASCONTROL, de medidor de velocidade de veículos automotores, através da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 095, de 27 de setembro de 1999, e

Considerando o constante do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 03771/2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a validade da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 095, de 27 de setembro de 1999, até 15 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES**

Diretor de Metrologia Legal